



EDITAL PPGE 08/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2026 - MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA PPGE/UNILA.

A coordenadora do Mestrado em Economia da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 113/2025, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares (brasileiros e estrangeiros) para o curso de Mestrado em Economia – PPGE/UNILA.

DO CRONOGRAMA¹

Período de Inscrições, via SIGAA	08 de setembro a 03 de outubro de 2025
Homologação das Inscrições	04 de outubro de 2025
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio da homologação das Inscrições	Até 06 de outubro de 2025
Resultado da avaliação de recursos	07 de outubro 2025
Divulgação do resultado da análise do projeto de pesquisa	Até 31 de outubro de 2025
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 03 de novembro de 2025
Resultado da avaliação de recursos	07 de novembro de 2025
Publicação dos horários das entrevistas	10 de novembro de 2025
Realização das Entrevistas	12 a 14 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	Até 18 de novembro de 2025
Interposição de recursos ao resultado final	De 21/11/2025 à 22/11/2025
Resultado final	Até o dia 24 de novembro de 2025

*A data prevista de início das aulas ainda será definida em calendário acadêmico a ser aprovado pela COSUEN.

¹ O prazo final de cada data do cronograma é sempre às 23:59 horário de Brasília



1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas gratuitamente até 10 vagas para início das atividades em março de 2026, distribuídas observando-se a destinação de 50% (cinquenta por cento) para brasileiros/as e 50% (cinquenta por cento) para estudantes internacionais.

1.2. A reserva de vagas e as vagas adicionais estão regulamentadas pela Resolução COSUEN nº 4, de 03 de março de 2022, que institui o Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, disponível no link: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-4-2022-cosuen-2261>

1.3. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatos/as aprovados/as em outra modalidade.

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Ampla Concorrência	03
Indígenas	01
Pessoas autodeclaradas Trans	01
Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e pessoas com deficiência	03
Quilombolas	01
Refugiados/Portadores de visto humanitário	01

2. DAS VAGAS VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário e candidatos com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em qualquer modalidade de reserva via ações afirmativas, a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979.



2.4. O preenchimento das vagas reservadas e das adicionais, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica.

2.5. Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas, devem anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo ao edital), no ato da inscrição.

2.6. Os(As) candidatos(as) indígenas e candidatos(as) quilombolas devem anexar além do Formulário de Autodeclaração (Anexo ao edital), a Declaração de Pertencimento (Anexo ao edital), assinada pelas lideranças da comunidade/povo de origem.

2.7. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição, anexar laudo médico com os seguintes critérios:

- 2.7.1. laudo original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- 2.7.2. O laudo deve conter o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ser anexado juntamente com a inscrição.

2.8. Os (As) candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas para pessoas refugiadas, devem enviar:

- a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou,
- b) protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07.

2.9. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014.

2.10. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

2.11. Todos os documentos adicionais para candidatos(as) à reserva de vagas devem ser anexados no ato da inscrição.

3. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O procedimento de validação das autodeclaracões e de documentos solicitados no ato de inscrição, para fins de preenchimento das vagas reservadas via ações afirmativas, será realizado por Bancas de Validação dos requisitos obrigatórios para acesso às vagas destinadas às ações afirmativas.



3.2. As Bancas de Validação ocorrerão em período após o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma e anterior ao período de matrícula dos(as) aprovados(as).

3.3. O(A) candidato(a) à reserva de vagas de ações afirmativas só estará apto(a) a se matricular após passar pela Banca de Verificação.

3.4. Poderá ser interposto recurso contra o resultado da Banca de Verificação.

3.5. Fica reservado ao Programa o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, de:

- I - excluir a pessoa do processo seletivo;
- II - indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- III - desligar o/a discente do Programa de Pós-Graduação.

3.6. O(A) candidato(a) que, em Banca de Heteroidentificação, não apresentar documento oficial de identificação, ou não comparecer, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

3.7. A aferição dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) será realizada exclusivamente na forma presencial.

3.8. O resultado referente às Bancas de Validação, será divulgado na página de documentos da UNILA em: <https://documentos.unila.edu.br>.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), para ingresso no primeiro semestre de 2026, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma do item 1.

4.2. O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros e estrangeiros, que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

4.4. Todos os documentos e etapas do processo seletivo (inclusive recursos) podem ser apresentados em português, em espanhol ou Inglês.

4.5. São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português, em espanhol e ou Inglês:



- a) Formulário de inscrição, disponível no link de inscrição, devidamente preenchido.
- b) Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, (**sem identificação do autor**), a fonte do texto deverá ser Times New Roman, tamanho 12, formato A4, espaço entre linhas 1,5 cm e margens inferior, superior, esquerda e direita de 2,5 cm, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. O Projeto deverá conter:
 - Título do projeto
 - Introdução
 - Objetivos
 - Justificativa: deverá abordar uma resenha bibliográfica problematizando a pesquisa pretendida.
 - Metodologia
 - Referências bibliográficas
- c. Currículo Vitae
- d. Diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou declaração de provável formando, com colação de grau prevista até 28 de fevereiro de 2026, emitida pela universidade ou órgão competente.

4.6. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.7. Ao término da inscrição via SIGAA, o candidato receberá um comprovante *on line*, que confirma seu interesse na participação do processo seletivo. A homologação será divulgada conforme o estabelecido no cronograma.

4.8. O PPGE não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem com quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos da inscrição pelo SIGAA.

Parágrafo único. Demais documentos como, por exemplo, cópia da identidade ou passaporte; deverão ser apresentados no ato da matrícula, caso o candidato não apresente estes documentos, será desclassificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo as duas fases eliminatórias:

5.2. Primeira Fase, eliminatória: Análise do projeto de pesquisa. Serão eliminados do processo seletivo projetos com nota inferior a 6,0. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo deste edital.



5.3. Segunda Fase, eliminatória: Entrevistas com os candidatos aprovados na primeira fase, com atribuição de nota. Serão eliminados do processo seletivo entrevistas como nota inferior a 6,0. As entrevistas serão realizadas de forma remota com vídeo (via Google Meet ou similar), com os candidatos classificados para a segunda fase para Arguição. Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo deste edital. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação.

§ 1º. A avaliação será feita por uma banca de seleção composta por docentes vinculados ao PPGE.

§ 2º. A classificação final do(a) candidato(a) será obtida através da média simples das notas nas fases do processo de seleção ordenada da maior para a menor. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no projeto.

5.4. Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.

Párrafo Único: Serão desclassificados do processo candidatos reprovados em qualquer uma das duas fases.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.

6.2. A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução COSUEN 56/2014.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página da UNILA – Portais de Editais

Pós-Graduação

(https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All)



7.2. O resultado Preliminar após o recurso do Processo Seletivo será divulgado até dia 24 de novembro de 2025.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1. O ingresso no Mestrado em Economia não implica no direito ao recebimento de bolsa de estudo.

8.2. O Programa não garante bolsa de estudos para os candidatos selecionados. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financeiras e sua alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa e pela Comissão de Bolsas.

Parágrafo único. Em caso da existência de bolsas de estudos, independente da origem do recurso financeiro, a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo regido por esse edital servirá de referência para atribuição das mesmas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada on-line, conforme orientação de matrículas que serão encaminhadas via e-mail aos aprovados no concurso. A não efetivação da matrícula no prazo estipulado implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). É facultado ao programa a convocação de outro(a) candidato(a) conforme classificação no processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Haverá momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Economia.

10.2. Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no anexo deste edital) por e-mail (secretaria.ppge@unila.edu.br), conforme cronograma do item 1.

10.3. Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGE conforme os seguintes procedimentos:



- 10.4. Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, conforme anexo;
- 10.5. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;
- 10.6. Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;
- 10.7. Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.
- 10.8. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção.
- 10.9. O resultado dos recursos serão disponibilizados no site:
<https://documentos.unila.edu.br/>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As atividades de ensino e pesquisa do PPGE podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol e inglês. Maiores informações podem ser vistas na página do programa no site da Unila: <https://portal.unila.edu.br/mestrado/economia/capa>
- 11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 12.1. A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria.

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2025.

Prof. Dra. Marcela Nogueira Ferrario

Coordenadora do Mestrado em Economia Aplicada
Portaria UNILA nº 113/2025



ANEXO I

Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Uso exclusivo do PPGE)

Nome do(a) Professor(a):

Avaliador(a):

Título do Projeto de Pesquisa:

Itens que serão considerados: clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada.

Descrição	Nota
Clareza e objetividade (máximo 2,0 pontos)	
Domínio, abrangência e profundidade da bibliografia relacionada ao tema do projeto (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão escrita do candidato(a). (Máximo 2,0 pontos)	
Relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada. (Máximo 4,0 pontos)	
Nota final do projeto	

Justificativa da nota (opcional): _____

Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a) Avaliador(a)



ANEXO II

Ficha de Avaliação da Entrevista

(Uso exclusivo do PPGE)

Nomes dos(as) Professore(as) Avaliadores(as):

Avaliador(a) 1:

Avaliador(a) 2:

Nome do Candidato(a): _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Descrição	Nota
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa. (Máximo 4,0 pontos)	
Experiência do candidato em pesquisa na área do mestrado (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão do candidato(a). (Máximo 2,0 ponto)	
Disponibilidade e comprometimento do candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Economia. (Máximo 2,0 ponto)	
Nota Final da Entrevista	

Justificativa da nota (opcional):

Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Avaliador 1

Avaliador 2



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE.

Eu, _____, candidato(a)
do processo seletivo do Mestrado do PPGE, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____
solicito que seja
avaliado o seguinte recurso*:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)

- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____ data, local e assinatura do(a) candidato(a)

* **Obs.:** Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem como anexar outros documentos que ajudem na sua argumentação.



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO CIVIL – VAGAS DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu _____,
portadora/portador
do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no
processo seletivo _____, que sou:

- () Negro(a)
() Indígena
() Quilombola
() Portadora/Portador de visto humanitário ou refúgio
() Transexual, travesti, intersexual ou pessoa não-binária

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura
(pode ser assinatura digital)

_____, ____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano).



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) COM A COMUNIDADE INDÍGENA/ QUILOMBOLA ASSINADO PELAS LIDERANÇAS

Nós, lideranças da _____, declaramos que o(a) candidato(a) _____, pertence e reside ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura.

Declaramos também que o(a) candidato(a) indígena/quilombola de nome _____, inscrito(a), no processo seletivo _____, na Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), possui vínculo e reside com nosso povo/etnia/comunidade.

Liderança 1

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação: _____

Nº: _____

Liderança 2

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação: _____

Nº: _____

Essa Declaração só terá validade acompanhada das cópias dos documentos de identidades das lideranças conforme Edital.

_____, ____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano).

Assinatura

(pode ser assinatura digital)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL N° 3/2025 - PPGE (10.01.06.02.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 11:00)

MARCELA NOGUEIRA FERRARIO

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

PPGE (10.01.06.02.04.07)

Matrícula: ####540#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 05/09/2025 e o código de verificação: 4387f8633a